



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1168A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Notificações</b> .....	2
Portarias DEMTRAM .....	2
<b>Publicidade Oficial</b> .....	4
Notícias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1168A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.357, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.124, de 19 de dezembro de 1997”.**

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** O artigo 17 da Lei nº 2.124, de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - É vedado ao DAEM conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e de esgotos, exceto:

I - Nas hipóteses previstas no artigo 10 desta Lei;

II - Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, hipótese em que o DAEM aplicará desconto exclusivamente sobre a tarifa de esgoto, devendo ser considerada a média de consumo de água do respectivo imóvel, podendo ser realizada vistoria para comprovação da ocorrência do vazamento e do reparo”.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei naquilo que for necessário à sua execução e implementação, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 2.124/1997.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 22 de junho de 2023.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

**MARIANA SCHOTT MELLO**  
Diretora Geral

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023

**A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 01/2023, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

### AUXILIAR DE FARMÁCIA (03 VAGAS)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	LEONARDO ALVES DE MELO	54.XXX.XXX-2	75,00
0002	NATALIA DE FREITAS FERREIRA	48.XXX.XXX-6	72,50
0003	LAÍS GLAYDSSE BATISTA DE OLIVEIRA MALAGUETA	46.XXX.XXX-6	72,50

Martinópolis, 21 de Junho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito Municipal

### Notificações

#### Portarias DEMTRAM

### P O R T A R I A DEMTRAM Nº 033/2023

**“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.**

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.728/2023, via plataforma 1 doc por intermédio de Vanda dos Santos Navarro - Representante dos moradores do bairro;

**CONSIDERANDO** a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

**CONSIDERANDO** ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 24/06/2023 à partir das 19H00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1168A

Página 3 de 4

para o evento "II Arraiá do Pioneiro 2".

Ø **RUA LEONILDO CORGHI - RUA LAURO THOMAZ e RUA REGINA CAZU CORGHI - PRAÇA GENIVAL LUCENA** - Jardim O Pioneiro 2, neste município;

**Art. 2º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA JUNINA DOS MORADORES serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 22 de junho de 2023.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**

Diretor do DEMTRAM

### PORTARIA DEMTRAM Nº 034/2023

*"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 3.221/2023, via plataforma 1 doc por intermédio de Aldeli Camilo Pelaes - Representante dos moradores do bairro;

**CONSIDERANDO** a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

**CONSIDERANDO** ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 26/06/2023 à partir das 19H30 para o evento "Festa Junina".

Ø **PROLONGAMENTO AV. PROFª NILVA - PISTA SKATE**, neste município;

**Art. 2º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA JUNINA serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor em 26 de

junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 22 de junho de 2023.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**

Diretor do DEMTRAM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1168A

Página 4 de 4

Publicidade Oficial

Notícias

DEPARTAMENTO DE  
Comunicação

### COMUNICADO

#### PEDÁGIO REPRESA LARANJA DOCE

A PREFEITURA POR MEIO DO DEMTRAM DIVULGA O RETORNO DAS OPERAÇÕES DA PRAÇA DE PEDÁGIO DA REPRESA LARANJA DOCE A PARTIR DO DIA 23/06/23.

MAIS INFORMAÇÕES:  
18 3275 1605





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b01-5089-3ce5-ecad



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1168A, ano VI, veiculado em 22 de junho de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 22/06/2023 às 16:56:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b01-5089-3ce5-ecad>